



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 010/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, EM PARCELAS SUPLEMENTARES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.169, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.169**, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC).

**DELIBERA e APROVA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.169/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a conseqüente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO DE JANEIRO - RJ, 01 de abr de 2026.

**CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA**

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Médio  
Paraíba

**IZABELA MATOS RIBEIRO**

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Médio  
Paraíba

**MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA**

Presidente do COSEMS/RJ

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

**ANEXO**

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	63000724538202600	219A	2.000.000,00
RJ	BARRA DO PIRAI	MUNICIPAL	01.606.604/0001-49	63000724658202600	219A	3.000.000,00
RJ	RIO CLARO	MUNICIPAL	11.171.092/0001-99	63000724660202600	219A	500.000,00
RJ	PORTO REAL	MUNICIPAL	12.107.049/0001-27	63000726458202600	219A	1.500.000,00
RJ	PORTO REAL	MUNICIPAL	12.107.049/0001-27	63000729705202600	219A	500.000,00
RJ	BARRA DO PIRAI	MUNICIPAL	01.606.604/0001-49	63000731676202600	219A	1.000.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	63000731828202600	219A	500.000,00
RJ	QUATIS	MUNICIPAL	16.559.032/0001-61	63000732803202600	219A	1.000.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	63000745959202600	219A	1.000.000,00
RJ	PINHEIRAL	MUNICIPAL	01.648.573/0001-99	63000724435202600	8585	1.000.000,00
RJ	VALENCA	MUNICIPAL	11.934.211/0001-18	63000724436202600	8585	3.000.000,00
RJ	RIO CLARO	MUNICIPAL	11.171.092/0001-99	63000724551202600	8585	500.000,00
RJ	ITATIAIA	MUNICIPAL	10.476.365/0001-40	63000725591202600	8585	1.000.000,00
RJ	RESENDE	MUNICIPAL	11.800.731/0001-38	63000726108202600	8585	400.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	63000730968202600	8585	500.000,00
RJ	RIO CLARO	MUNICIPAL	11.171.092/0001-99	63000731594202600	8585	500.000,00
RJ	PIRAI	MUNICIPAL	12.047.232/0001-84	63000737119202600	8585	2.000.000,00

Visão por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 06/04/2026 11:09:00  
 CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 06/04/2026 13:23:00  
 IZABELA MATOS RIBEIRO:10501189793 em 06/04/2026 10:17:00  
 CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA:07644271724 em 02/04/2026 16:11:00

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 06/04/2026 11:09:00  
 . CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 06/04/2026 13:23:00  
 . IZABELA MATOS RIBEIRO:10501189793 em 06/04/2026 10:17:00  
 . CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA:07644271724 em 02/04/2026 16:11:00



Emitido por: IMR/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1653523&crc=42692dd6>